



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100

CNPJ: 01.618.640/0001-22

APROVADO EM unânime DISCUS

POR 07 votos a favor e 00 em

SALA DAS REUNIÕES 04/08/09

PROJETO DE RESOLUÇÃO 019/2009

Braga
Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS APROVOU E O PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Em conformidade com o art. 37, incisos X e XII da Constituição da República Federal e Resolução 07/2004, fica autorizada a concessão de revisão Geral dos subsídios dos Servidores do Poder Legislativo da Seguinte Forma:

I – Fica autorizado a concessão de um reajuste de 8% (oito por cento), sendo 5,77 (cinco virgula setenta e sete centavos), em razão da variedade do índice INPC/IBGE, referente ao período de abril de 2008 a março de 2009 e 2,23 (dois, vinte e três por cento) a título de aumento real sobre os vencimentos de cada servidor nos quadros comissionados, contratados, inativos e pensionista de Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de Dotação Orçamentária existente na Lei orçamentária em execução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

Câmara Municipal de Varjão de Minas, 04 de agosto de 2009.

Braga
Hélio Donizete Braga
Presidente da Câmara Municipal

Maria José Alves Mendonça
Maria José Alves Mendonça
Vereadora 1ª Secretária